

ESCLARECIMENTO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 05ª REGIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO CRP/05 N.º **007/2017**

(Processo Administrativo nº **015/2017**)

Ilustre Senhor Pregoeiro, a empresa AJS Serviços, vem mui respeitosamente pleitear esclarecimentos referente ao Pregão **007/2017** da **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 05ª REGIÃO**, de acordo texto "**fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**" em observância ao edita nos itens 3.4 e 3.5 os mesmos não são claros em quantidades e entendemos que a falta de menção de quantidade traz para esta Licitante um prejuízo na sua planilha de custo no Módulo 3 – Uniformes/Outros, Insumos Diversos as Licitantes ficam desobrigadas a apresentar o valor dos Insumos e por esta razão trará sérios danos a execução do serviços uma vez que o preço sugerido por esta comissão se encontra dentro dos serviços prestados sem fornecimento de Insumos **(Material de Limpeza e Equipamentos)**.

3.4. EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E UNIFORMES DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente à mão-de-obra colocada à disposição do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, uniformes que inclua protetor de cabelo e calçados apropriados para cada função e seus complementos. A periodicidade da troca de uniformes deverá ocorrer sempre que houver necessidade mediante as condições dos mesmos. A contratada deverá disponibilizar imediatamente. **Fornecerá aspirador de pó e**

enceradeira, dentre outros equipamentos, instrumentos e acessórios para limpeza e conservação das instalações.

3.5. DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Por definição, trata-se dos materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

3.5.1. DESINFETANTES: destinados a destruir indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

3.5.2. DETERGENTES: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicação de uso doméstico;

3.5.3. MATERIAL DE HIGIENE: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

3.5.4. São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

Atenciosamente,

Sergio Martins

AJS Serviços

Tel./Fax: 21 3589-3423

E-mail: contato.ajsservicos@gmail.com

Visite nosso Site: www.ajsservicos.com.br